Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-PARANÁ

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAB/IDR-PARANÁ Nº 6/2023

Súmula: Estabelece o perfil profissiográfico/profissional das funções do Quadro Próprio Estatutário do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater – QPIDR.

O **Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB** e o **Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater – IDR-PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual e pela Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, em conformidade como o exposto no parágrafo único do art. 5º da Lei n° 21.108 de 30 de junho de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1° Publicar os Perfis Profissiográficos/Profissionais das funções de provimento efetivo, do Quadro Próprio Estatutário do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater – QPIDR de Profissional Especialista do cargo de Profissional Especialista, Profissional Especialista do cargo de Profissional de Graduação Superior e Pesquisador do cargo de Profissional Pesquisador, conforme Anexos I, II e III respectivamente, desta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura digital
Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento - Seab

Assinatura digital
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater

IDR-Paraná
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAB/IDR-PARANÁ N° 6/2023

CARGO: Profissional Especialista (PE).	**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
FUNÇÃO: Profissional Especialista.	**JORNADA:** Na forma da legislação vigente.

ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA: Ensino Médio Profissionalizante em Técnico em Administração e Técnico em Contabilidade e as formações em Ensino Médio Profissionalizante correlatas à área de atuação em Assistência Técnica e Extensão Rural, Ciência, Tecnologia e Inovação.

EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe de ingresso.
2. Aprovação em concurso público de provas ou de prova e títulos.
3. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou superior, em pleno vigor.
4. Inspeção e avaliação médica e psicológica de caráter eliminatório realizada por órgão pericial do Estado, ou mediante delegação por entidade credenciada.
5. Registro profissional no órgão de classe.
6. Outras exigências vinculadas ao exercício do Cargo e Formação Profissional, conforme Edital de Concurso Público.

DESCRIÇÃO BÁSICA DO CARGO

Acompanhar, classificar, controlar e desenvolver atividades operacionais estruturadas. Coordenar, elaborar, planejar e participar de estudos e execução em projetos estratégicos e de suporte às ações institucionais e/ou realizar atividades estabelecidas em planos de trabalhos/projetos/programas que requeiram qualificação de nível médio técnico especializado ou equivalente, atuando em assessorias, comitês, conselhos, equipes, grupos de trabalhos ou individualmente, em unidades administrativas e/ou financeiras, de gestão de pessoas, de tecnologia da informação, laboratórios, áreas de apoio técnico, metodológico ou de apoio logístico à pesquisa, desenvolvimento rural, extensão rural, planejamento e execução institucional, difusão de tecnologia, assistência técnica e extensão rural, atuando em unidades de pesquisa, estações experimentais, unidades de extensão rural e de negócios. Exercer atividades correlatas e da sua formação profissional.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

1. Desenvolver atividades conforme formação específica de Ensino Médio Profissionalizante, exigida para o ingresso, nos termos do Edital do Concurso Público, e regulamentações profissionais vigentes.
2. Atuar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
3. Participar de comissões técnico-científicas, comitês e grupos de trabalho, por designação institucional.
4. Representar a instituição em conselhos, comitês, grupos de trabalho, câmaras temáticas e fóruns, por designação institucional.
5. Participar de comissões internas, sindicâncias, processos administrativos, entre outros, por designação institucional.
6. Identificar e analisar demandas inerentes à área de atuação, propor soluções, estabelecer planos de ação e acompanhar sua implementação.
7. Conduzir veículos, inclusive em estradas rurais sem pavimentação e em campo com obstáculos naturais.
8. Deslocar-se em terrenos irregulares com declividade acentuada, com obstáculos como cercas, pontes, riachos e pinguelas, sujeito a intempéries climáticas, no exercício das atribuições funcionais.
9. Executar e apoiar atividades administrativas.
10. Orientar sobre Programas e Políticas Públicas.
11. Ministrar treinamentos na sua área de conhecimento e de atuação.

12. Participar de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão rural;
13. Participar do desenvolvimento de projetos colaborativos.
14. Participar de equipes de colaboradores na execução de projetos técnicos-científicos, de desenvolvimento e inovação tecnológica, de apoio à pesquisa e de prestação de serviços.
15. Promover e participar de atividades de intercâmbio de conhecimentos e de experiências.
16. Participar na elaboração de cenários potenciais de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, visando contribuir para a ampliação do conhecimento.
17. Planejar, organizar, executar e avaliar eventos técnico-científicos e institucionais.
18. Orientar tecnicamente as populações rurais em ações de extensão rural.
19. Orientar, assessorar e secretariar Conselhos e Organizações Rurais.
20. Contribuir para que as populações rurais acessem os serviços públicos.
21. Conhecer e utilizar as metodologias de extensão rural.
22. Prestar atendimento e orientar o público interno e externo pessoalmente, por telefone ou por e-mail sobre assuntos relacionados à sua área de atuação.
23. Receber, conferir, controlar e despachar materiais de trabalho e documentos de acordo com a demanda formalizada.
24. Acompanhar e/ou executar atividades de compra, venda, de controle de bens móveis, imóveis e semoventes em unidades organizacionais, conforme determinações institucionais.
25. Executar atividades de difusão e transferência de tecnologia.
26. Participar da gestão administrativa, elaboração e realização de projetos de extensão rural.
27. Apoiar atividades de cerimonial em eventos técnico-científicos e de promoção institucional.
28. Realizar trabalho de mensuração, preparo de amostras, controle de qualidade, coleta de dados e auxiliar na análise e interpretação de dados de experimentos, ensaios e testes.
29. Conduzir atividade técnica de pesquisa, em campo, casa de vegetação, instalações de animais, Unidade de Beneficiamento de Sementes, laboratórios, entre outros locais.
30. Treinar e conduzir equipes na sua modalidade de atuação profissional.
31. Realizar outras atividades compatíveis com as competências exigidas para o Cargo, Função e Formação Profissional.

ÁREA DE ATUAÇÃO

Assistência Técnica e Extensão Rural, Ciência, Tecnologia e Inovação.

COMPETÊNCIAS

1. Administração do tempo: capacidade de ser assíduo, pontual, sem interrupções durante o período de trabalho e cumprimento dos prazos para a realização das atividades;
2. Compartilhamento das Informações: capacidade de compartilhar as informações de modo que os serviços não fiquem prejudicados ou limitados à sua presença;
3. Comprometimento: disposição para a ação e para o esforço em prol dos resultados;
4. Relacionamento interpessoal: capacidade de colaborar e cooperar de forma profissional para a manutenção de ambiente institucional favorável ao alcance dos objetivos, contribuindo para um ambiente de respeito e cooperação entre as pessoas;
5. Trabalho em equipe: capacidade de realizar as atividades em sinergia e respeito mútuo, usando seus potenciais para criar um esforço coletivo e alcançar os objetivos propostos, através da cooperação, comunicação e compartilhamento de informações;
6. Articulação no atendimento ao público: capacidade de implementar melhorias no processo de atendimento ao público interno e externo;
7. Comunicação eficaz: capacidade de transmitir informações, pensamentos e ideias com clareza e objetividade, ouvindo atentamente e argumentando com coerência;
8. Trabalho em rede: capacidade de mobilizar pessoas e instituições para conduzirem ações interdependentes e transparentes, conjugando esforços e recursos, visando o alcance de objetivos e resultados comuns;
9. Eficiência: atuar de forma a obter o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados;

10. Flexibilidade: capacidade de se adaptar a diferentes cenários e estratégias, interagindo com facilidade e rapidez;
11. Organização: capacidade de ordenar e sistematizar a rotina de trabalho com efetividade, identificando métodos de trabalho que assegurem a continuidade dos processos, priorizando as atividades de acordo com o contexto e executando-as em conformidade com os padrões dos processos Institucionais, visando contribuir com os resultados planejados;
12. Poderão ser estabelecidas outras competências em regulamento específico para fins de avaliação de desempenho.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAB/IDR-PARANÁ N° 6/2023

CARGO: Profissional Graduação Superior (PS).	**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
FUNÇÃO: Profissional Especialista.	**JORNADA:** Na forma da legislação vigente.

ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA: Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas e as formações em Ensino Superior correlatas à área de atuação em Assistência Técnica e Extensão Rural, Ciência, Tecnologia e Inovação.

EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe de ingresso.
2. Aprovação em concurso público de provas ou de prova e títulos.
3. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou superior, em pleno vigor.
4. Inspeção e avaliação médica e psicológica de caráter eliminatório realizada por órgão pericial do Estado, ou mediante delegação por entidade credenciada.
5. Registro profissional no órgão de classe.
6. Outras exigências vinculadas ao exercício do Cargo e Formação Profissional, conforme Edital de Concurso Público.

DESCRIÇÃO BÁSICA DO CARGO

Coordenar, elaborar, planejar e participar de estudos e execução em projetos estratégicos e de suporte às ações institucionais e/ou realizar atividades estabelecidas em planos de trabalhos/projetos/programas que requeiram qualificação de nível superior, atuando em assessorias, comitês, conselhos, equipes, grupos de trabalho ou individualmente, em unidades administrativas e/ou financeiras, de gestão de pessoas, de tecnologia da informação, laboratórios, áreas de apoio técnico, metodológico ou de execução e apoio técnico e logístico à pesquisa, desenvolvimento rural, extensão rural, planejamento e execução institucional, difusão de tecnologia, assistência técnica e extensão rural, atuando em unidades administrativas de pesquisa, estações experimentais, unidades de extensão rural e de negócios. Orientar e coordenar equipes em sua área específica de atuação. Exercer atividades correlatas e da sua formação profissional.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

1. Desenvolver atividades conforme a formação de Ensino Superior específica exigida para o ingresso, nos termos do Edital do Concurso Público, e regulamentações profissionais vigentes.
2. Atuar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
3. Participar na definição de diretrizes e estratégias institucionais, buscando a colaboração interinstitucional e interdisciplinar na elaboração e execução de programas e projetos, na sua área de formação de Ensino Superior específica exigida para o ingresso, subsidiando a tomada de decisão institucional.

4. Liderar ou participar de comissões técnico-científicas, comitês e grupos de trabalho, por designação institucional.
5. Representar a instituição em conselhos, comitês, grupos de trabalho, câmaras temáticas e fóruns interinstitucionais, missões nacionais ou internacionais, por designação institucional.
6. Liderar equipes sob sua responsabilidade e administrar os recursos necessários.
7. Participar e auxiliar nos procedimentos relacionados às comissões internas, sindicâncias, processos administrativos, entre outros, por designação institucional.
8. Identificar e analisar demandas inerentes à área de atuação, propor soluções, estabelecer planos de ação e acompanhar sua implementação.
9. Conduzir veículos, inclusive em estradas rurais sem pavimentação e em campo com obstáculos naturais.
10. Deslocar-se em terrenos irregulares com declividade acentuada, com obstáculos como cercas, pontes, riachos e pinguelas, sujeito a intempéries climáticas, no exercício das atribuições funcionais.
11. Executar e apoiar atividades administrativas.
12. Elaborar relatório, parecer e laudo técnico.
13. Liderar, orientar e desenvolver Programas e Políticas Públicas.
14. Ministrar treinamentos na sua área de conhecimento e de atuação.
15. Participar de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão rural;
16. Interagir com as comunidades científicas, acadêmicas e com a sociedade em geral, prospectando novas oportunidades de pesquisa, extensão rural e tecnologias aplicáveis ao meio rural e ao agronegócio.
17. Articular parcerias para o desenvolvimento de projetos colaborativos.
18. Contribuir para a captação de recursos junto a órgãos financiadores para execução de projetos institucionais.
19. Liderar equipes de colaboradores na execução de projetos técnicos-científicos, de desenvolvimento e inovação tecnológica, de apoio à pesquisa e de prestação de serviços.
20. Elaborar publicações científicas e técnicas e comunicações inerentes à missão institucional.
21. Promover e participar de atividades de intercâmbio de conhecimentos e de experiências.
22. Participar na elaboração de cenários potenciais de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, visando contribuir para a ampliação do conhecimento.
23. Planejar, organizar, executar e avaliar eventos técnico-científicos e institucionais.
24. Orientar tecnicamente as populações rurais em ações de extensão rural.
25. Orientar, assessorar e secretariar Conselhos e Organizações Rurais.
26. Contribuir para que as populações rurais acessem os serviços públicos.
27. Conhecer e utilizar as metodologias de extensão rural.
28. Realizar outras atividades compatíveis com as competências exigidas para o Cargo, Função e Formação Profissional.

ÁREA DE ATUAÇÃO

Assistência Técnica e Extensão Rural, Ciência, Tecnologia e Inovação.

COMPETÊNCIAS

1. Administração do tempo: capacidade de ser assíduo, pontual, sem interrupções durante o período de trabalho e cumprimento dos prazos para a realização das atividades;
2. Compartilhamento das Informações: capacidade de compartilhar as informações de modo que os serviços não fiquem prejudicados ou limitados à sua presença;
3. Comprometimento: disposição para a ação e para o esforço em prol dos resultados;
4. Relacionamento interpessoal: capacidade de colaborar e cooperar de forma profissional para a manutenção de ambiente institucional favorável ao alcance dos objetivos, contribuindo para um ambiente de respeito e cooperação entre as pessoas;
5. Trabalho em equipe: capacidade de realizar as atividades em sinergia e respeito mútuo, usando seus potenciais para criar um esforço coletivo e alcançar os objetivos propostos, através da cooperação, comunicação e compartilhamento de informações;

6. Articulação no atendimento ao público: capacidade de implementar melhorias no processo de atendimento ao público interno e externo;
7. Comunicação eficaz: capacidade de transmitir informações, pensamentos e ideias com clareza e objetividade, ouvindo atentamente e argumentando com coerência;
8. Trabalho em rede: capacidade de mobilizar pessoas e instituições para conduzirem ações interdependentes e transparentes, conjugando esforços e recursos, visando o alcance de objetivos e resultados comuns;
9. Visão analítica: capacidade de analisar criticamente dados e informações, a partir de uma visão integrada e transversal dos processos, com imparcialidade e razoabilidade, considerando os riscos e seus potenciais impactos internos e externos, para subsidiar a tomada de decisão;
10. Visão estratégica: capacidade de visualizar os cenários em que a instituição está inserida, percebendo tendências e oportunidades que possam impactar no negócio, realizando projeções e direcionando esforços em busca da maximização dos resultados;
11. Visão sistêmica: capacidade de compreender a instituição como um organismo vivo e perceber a interação e a interdependência das partes que compõe o todo, interpretando legislação, políticas e procedimentos para adequar os processos e as práticas internas à realidade dos múltiplos cenários.
12. Poderão ser estabelecidas outras competências em regulamento específico para fins de avaliação de desempenho.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAB/IDR-PARANÁ N° 6/2023

CARGO: Profissional Pesquisador (PP).	**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
FUNÇÃO: Pesquisador	**JORNADA:** Na forma da legislação vigente.

ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA: Ensino Superior e Doutorado específicos, conforme as áreas de pesquisa da Autarquia previstas no Plano Estadual de Pesquisa Agropecuária.

EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe de ingresso.
2. Aprovação em concurso público de provas ou de prova e títulos.
3. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou superior, em pleno vigor.
4. Inspeção e avaliação médica e psicológica de caráter eliminatório realizada por órgão pericial do Estado, ou mediante delegação por entidade credenciada.
5. Registro profissional no órgão de classe.
6. Outras exigências vinculadas ao exercício do Cargo e Formação Profissional, conforme Edital de Concurso Público.

DESCRIÇÃO BÁSICA DO CARGO

Avaliar, coordenar, liderar, propor, planejar e realizar atividades no gerenciamento e execução de projetos de pesquisa, de desenvolvimento e inovação tecnológica, de apoio e de prestação de serviço, compatíveis com a formação superior ou doutorado, em conformidade à área de especialidade e demandas da Pesquisa e do desenvolvimento de inovações. Orientar e coordenar equipes em sua área de atuação. Exercer atividades correlatas e da sua formação profissional.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

1. Desenvolver atividades conforme formação de Ensino Superior e Doutorado específicos, exigidos para o ingresso, nos termos do Edital do Concurso Público, e regulamentações profissionais vigentes.
2. Coordenar, planejar, elaborar, executar e participar de estudos em projetos estratégicos e de suporte às ações institucionais e/ou realizar atividades estabelecidas em planos de trabalhos/projetos/programas que requeiram qualificação em nível de doutorado,

conduzidas em unidades de apoio técnico, metodológico e administrativo à pesquisa, como laboratórios, setor de gestão da pesquisa, difusão de tecnologia, unidades regionais de pesquisa e estações experimentais.

3. Exercer atividades correlatas e da sua formação profissional.
4. Identificar e analisar demandas inerentes à área de atuação, propor soluções, estabelecer planos de ação e acompanhar sua implementação, desenvolver projetos, aplicando seus conhecimentos e considerando seus impactos na sociedade.
5. Interagir com as comunidades científicas e com sociedade em geral, prospectando novas oportunidades de pesquisa e tecnologias aplicáveis ao meio rural e ao agronegócio.
6. Articular parcerias (pesquisadores, extensionistas, professores, colaboradores, profissionais externos à Instituição, da assistência técnica, agricultores, entre outros) para o desenvolvimento de projetos colaborativos.
7. Contribuir para captação de recursos junto a órgãos financiadores para execução de projetos, respondendo pelo cumprimento de prazos e objetivos a serem alcançados.
8. Coordenar e gerenciar equipe de colaboradores na execução de projetos técnicos-científicos, de desenvolvimento e inovação tecnológica, de apoio à pesquisa, prestação de serviços e outras modalidades.
9. Organizar e coordenar atividades das equipes sob sua responsabilidade e administrar os recursos necessários no âmbito da sua atuação.
10. Orientar, supervisionar e capacitar alunos de graduação, mestrado e doutorado, bem como pesquisadores de instituições parceiras, nacionais e internacionais, e treinar profissionais que atuam no meio rural, agronegócio e áreas afins.
11. Planejar e executar análises estatísticas para estabelecimento do delineamento experimental, interpretação de dados e resultados dos projetos.
12. Elaborar publicações científicas e técnicas, laudos, pareceres, produtos editoriais do IDR-Paraná e outras comunicações inerentes à missão institucional e subsidiar a redação de documentos na elaboração de processos relacionados à propriedade intelectual.
13. Publicar os resultados da pesquisa técnico-científica gerados no IDR-Paraná, por meio de canais e veículos de comunicação específicos.
14. Promover e participar de atividades de intercâmbio de conhecimentos e de experiências na sua área de especialidade.
15. Participar na elaboração de cenários potenciais de desenvolvimento científico, tecnológico de inovação, buscando contribuir para ampliação do conhecimento na sua área de especialidade.
16. Participar na definição de diretrizes e estratégias institucionais, buscando a colaboração interinstitucional e interdisciplinar na elaboração e execução de programas e projetos na sua área de especialidade, subsidiando a tomada de decisão institucional.
17. Participar do planejamento e execução de eventos técnicos científicos e institucionais na sua área de especialidade.
18. Participar no planejamento e gestão de cursos de pós-graduação, em sua área de especialidade, desenvolvidos pela Instituição ou em convênio com outras Instituições de Ciência Tecnologia e Inovação.
19. Ministrar cursos e palestras sobre assuntos relacionados à sua área de especialidade, coordenar ou participar de comissões técnico-científicas, comitês e grupos de trabalho.
20. Representar a instituição em conselhos, comitês, grupos de trabalho, câmaras temáticas e fóruns interinstitucionais, missões nacionais e internacionais, por designação do Diretor-Presidente.
21. Participar e auxiliar nos procedimentos relacionados às comissões de sindicância, processos administrativos, entre outros, por designação institucional.
22. Realizar outras atividades compatíveis com os conhecimentos, habilidades e atitudes exigidas para o exercício da função singular deste cargo, nas respectivas classes.
23. Conduzir veículos, inclusive em estradas rurais sem pavimentação e em campo com obstáculos naturais.

24. Deslocar-se em terrenos irregulares com declividade acentuada, com obstáculos como cercas, pontes, riachos e pinguelas, sujeito a intempéries climáticas, no exercício das atribuições funcionais.
25. Realizar outras atividades compatíveis com as competências exigidas para o Cargo, Função e Formação Profissional.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Conforme previsto no Plano Estadual de Pesquisa Agropecuária vigente.

COMPETÊNCIAS

1. Administração do tempo: capacidade de ser assíduo, pontual, sem interrupções durante o período de trabalho e cumprimento dos prazos para a realização das atividades;
2. Compartilhamento das Informações: capacidade de compartilhar as informações de modo que os serviços não fiquem prejudicados ou limitados à sua presença;
3. Comprometimento: disposição para a ação e para o esforço em prol dos resultados;
4. Relacionamento interpessoal: capacidade de colaborar e cooperar de forma profissional para a manutenção de ambiente institucional favorável ao alcance dos objetivos, contribuindo para um ambiente de respeito e cooperação entre as pessoas;
5. Trabalho em equipe: capacidade de realizar as atividades em sinergia e respeito mútuo, usando seus potenciais para criar um esforço coletivo e alcançar os objetivos propostos, através da cooperação, comunicação e compartilhamento de informações;
6. Articulação no atendimento ao público: capacidade de implementar melhorias no processo de atendimento ao público interno e externo;
7. Comunicação eficaz: capacidade de transmitir informações, pensamentos e ideias com clareza e objetividade, ouvindo atentamente e argumentando com coerência;
8. Trabalho em rede: capacidade de mobilizar pessoas e instituições para conduzirem ações interdependentes e transparentes, conjugando esforços e recursos, visando o alcance de objetivos e resultados comuns;
9. Gestão da inovação: capacidade que o servidor avaliado apresenta para implementar ideias e/ou ações que promovam melhorias na gestão de projetos, programas, processos e rotinas;
10. Gestão da qualidade: capacidade de implementar e promover a melhoria contínua nos processos, utilizando metodologias apropriadas, para atender as necessidades dos usuários em busca da excelência;
11. Gestão de recursos: capacidade de gerenciar os recursos financeiros, físicos, tecnológicos e humanos de forma efetiva, em atendimento às demandas para o alcance dos objetivos e resultados planejados;
12. Gestão de rotinas e inovação de processos: capacidade que o servidor avaliado apresenta para desenvolver processos e atividades, aperfeiçoando rotinas de trabalho, interagindo com pessoas no âmbito interno e externo e buscando o atendimento dos objetivos estratégicos e da missão institucional;
13. Gestão do conhecimento: capacidade que o servidor avaliado apresenta de obter, atualizar, aplicar e disseminar conhecimentos pertinentes à área de atuação, estabelecendo diálogos verbais e escritos com lógica, clareza e objetividade;
14. Poderão ser estabelecidas outras competências em regulamento específico para fins de avaliação de desempenho.